

C-03, nº290, bairro Luizote de Freitas, CEP 38414-296, os atuais confrontantes são: lado direito, lote 05, com imóvel pertencente à Senhora Jandira de Oliveira Rocha, brasileira, residente na Rua Helio Alves dos Santos, nº 280, Bairro Luizote de Freitas, Uberlândia-MG; do lado esquerdo, lote 03, com o imóvel pertencente à senhora Larissa Rabello de Paula, brasileira, casada, residente na Rua Helio Alves dos Santos, nº 300, Bairro Luizote de Freitas, Uberlândia-MG; aos fundos, com imóvel lote nº 23. Alegando, em síntese, que desde 2006, encontra-se na posse pacífica, mansa e ininterrupta do referido imóvel. Assim, e considerando o requerimento do autor, nos termos do art. 942 do CPC, pelo presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no neste prédio. Assim, pelo presente, CITA E CHAMA réus incertos e não sabidos e demais interessados, para os termos da ação, bem como para que apresentem contestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo estabelecido no presente edital, sob pena de, não o fazendo, presumire-se verdadeiros os fatos alegados pela requerente (art. 285, CPC). DADO E PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 2 de fevereiro de 2026. Eu, Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevo. O Dr. Marcos José Vedovotto, Juiz de Direito, o assina.

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): DORY MENDES DE ALMEIDA, CPF: 672.365.296-72. A Dra. Juliana Faleiro de Lacerda Ventura, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo, tem andamento um processo de EXECUÇÃO FISCAL, autos nº 0148910-09.2013.8.13.0702, proposta pelo MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA em face de DMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME e DORY MENDES DE ALMEIDA, a última, que se encontra em local incerto e não sabido, e mandou na melhor forma do direito, pelo presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar público de costume (Palácio da Justiça Rondon Pacheco - Fórum, Av. Rondon Pacheco, nº6130, Bairro Tibery - Uberlândia/MG). INTIMAR o(s) executado(s), DORY MENDES DE ALMEIDA, para nos termos do artigo 837 e seguintes do CPC, e nos termos e atos da presente ação, tome ciência da penhora efetivada em conta bancária de sua titularidade, e aos termos do artigo 12, §3º da Lei 6830/80, esclarece que não são cabíveis embargos em virtude de não estar integralmente garantida a execução, aos termos do artigo 16, §1º do referido Estatuto Legal, nos termos da decisão de ID 10155180544. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia/MG, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026. Eu, Maria Clara Marques Musse, Oficial Judiciária, digitei. A Dra. Juliana Faleiro de Lacerda Ventura, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, o assina.

A Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo foi determinada a citação do(a) ré(u) MATHEUS HENRIQUE DE JESUS ESQUIAVOLINI, brasileiro, natural de Ituiutaba/MG, nascido aos 25/04/2002, filho de Katia Greis de Jesus e Silmo Marques Esquiavolini, portador do documento de identidade RG 21351579 SSP e CPF 147.441.156-83, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, tudo nos moldes do art. 396 e 396-A do CPP. FATO 01: Consta do incluso Inquérito Policial que, no dia 01 de março de

2021, por volta das 21h05, na Rua Netuno, nº 1380, Bairro Jardim Brasília, nesta cidade, os denunciados, envolvendo adolescente, traziam consigo 38 (trinta e oito) buchas de maconha, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. FATO 02: Exsurge ainda que, nas mesmas circunstâncias de horário, no interior da residência localizada à Rua Netuno, nº 1380, Bairro Jardim Brasília, nesta cidade, o denunciado Wesley Carlos Alves dos Santos mantinha em depósito 17 (dezesete) buchas de maconha, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Ante o exposto, tendo os denunciados praticado o crime previsto no art. 33, caput, c/c 40, VI, Lei 11.343/06, requer seja recebida a presente DENÚNCIA, instaurando-se a respectiva ação penal, a qual há de se imprimir o rito procedimental previsto no art.55 do referido diploma legal, inclusive com a intimação das testemunhas abaixo arroladas para serem ouvidas, prosseguindo-se até final decisão condenatória e suspensão dos direitos políticos daqueles. Assim nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para citá-lo(a)(s) e chamá-lo(a)(s) para todos os atos e termos do processo, até o final julgamento sob pena de revelia, com PRAZO DE 10 DIAS, certo de que, poderá(ão) apresentar a resposta à acusação em 10 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 28 de novembro de 2025. Eu, Renan, Oficial Judiciário, o digitei, subscrevi.

Ação Penal n.º 0004539-29.2025.8.13.0702. O Doutor ROBERTO BERTOLDO GARCIA, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia, que, por este Juízo, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do réu CÂNDIDO AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro, nascido em Buritizeiro/MG em 21/01/1986, filho de Maria de Fátima Nobre de Souza e Antônio Carlos de Souza, CPF n.º 076.979.856-08, RG MG-14745231, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos e atos do processo em epígrafe, até final julgamento, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito e intermédio de advogado, à denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 17/02/2025, a qual foi recebido por este Juízo em 20/02/2025, pelo cometimento, em tese, dos crimes previstos no art.129, §13º, do Código Penal, c/c art.61, II, "F" (prevalecendo-se das relações domésticas), na forma do art.5º, II, da Lei n.º 11.340/2006, em face da vítima J.D.C.S., podendo o réu, na resposta apresentada, arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo nos moldes dos arts. 396 e 396-A, e 363, §1º, todos do CPP. Destarte, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, ficando o réu desde já ciente de que, caso não apresente defesa no mencionado prazo, será o processo encaminhado à Defensoria Pública para oferecimento de defesa. NADA MAIS. Randhal Wendel Fernando de Souza Santos, PJPI 149096, digitou e subscreve o presente. Bráulio do Amaral Fonseca Araújo, Escrivão Judicial, subscreve o presente. UBERLANDIA/MG, 10/04/2026. (a) ROBERTO BERTOLDO GARCIA - Juiz de Direito.

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG, 4ª VARA CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. PRAZO 90 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. PROCESSO Nº 5020616-28.2025.8.13.0702. O Dr. JOÃO MARCOS LUCHESI, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal desta Comarca, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc; FAZ SABER a

todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu MURILO AUGUSTO DA SILVA CUNHA, filho de Eni Benedita Lina da Silva Cunha, nascido em 30/10/1999, atualmente encontrando-o em lugar incerto e não sabido. É o presente edital para intimá-lo da r. sentença, proferida nos autos, a qual julgou procedente em parte a denúncia e por consequência condenou MURILO AUGUSTO DA SILVA CUNHA pela prática do delito nas sanções do artigo 157, §2º, incisos II e V, c/c o §2º-A, inciso I, do Código Penal. Considerando que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, que será fixado em lugar público de costume, com a finalidade de intimar da r. Sentença proferida nos autos, dentro o prazo legal de 90 dias, sendo certo que o de Apelação correrá após o término do fixado pelo Edital, ou se, no curso deste, for feita intimação por qualquer outra forma estabelecida pelo Código de Processo Penal Vigente. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, Fórum Rondon Pacheco, av. Rondon Pacheco, nº 6130, bairro Tibery, aos 10 de abril de 2026. Eu, \_\_\_\_\_ (Lara Mujali), Oficial de Apoio, o digitei e subscrevi. JOÃO MARCOS LUCHESI Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal

UNAÍ

#### Processos Eletrônicos (PJe)

Processo n.º: 5002018-20.2025.8.13.0704  
Classe judicial: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)  
Assunto: Classificação de créditos (9559)  
Polo ativo: NOIVO & MORAES AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., DANIELLA LINZMAYER NOIVO QUATIO RURAL, EDSON AMADO NOIVO, EDSON AMADO NOIVO RURAL, RODRIGO V QUATIO RURAL, LUCAS SANTOS NOIVO RURAL, LAERCE TOZZE ARANTES RURAL, LUCAS SANTOS NOIVO, LEONARDO LINZMAYER NOIVO RURAL, LEONARDO LINZMAYER NOIVO, LAERCE TOZZE ARANTES, MÁRCIO NOIVO ARANTES, AGROPECUÁRIA ARANTES LTDA., JOSÉ AMADO NOIVO, MÁRCIO NOIVO ARANTES RURAL, MARIA SILVANA SANTOS NOIVO, MARIA SILVANA SANTOS NOIVO RURAL, NELSON AMADO NOIVO, NELSON AMADO NOIVO RURAL, NELCI TEREZINHA MORAES NOIVO RURAL, RODRIGO VOLPON QUATIO, PATRÍCIA LINZMAYER NOIVO, NOVO AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., BRUNO MORAES NOIVO RURAL, BRUNO MORAES NOIVO, CIRLEI ALEXSSANDRA REGIANI ARANTES, HILDA NOIVO ARANTES RURAL, HILDA NOIVO ARANTES, PONTAL CAMPO AGRÍCOLA LTDA., NOIVO & LINZMAYER PARTICIPAÇÕES LTDA., CIRLEI ALEXSSANDRA REGIANI ARANTES RURAL, DANIELLA LINZMAYER NOIVO QUATIO, JOSÉ AMADO NOIVO RURAL, PATRÍCIA LINZMAYER NOIVO RURAL, e NELCI TEREZINHA MORAES NOIVO, em conjunto GRUPO NOIVO  
Polo passivo: Credores em Geral  
EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL - ART. 36 DA LEI N.º 11.101, de 2005 - PROCESSO DE N.º 5002018-20.2025.8.13.0704. Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a assembleia geral de credores das Recuperandas NOIVO & MORAES AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., DANIELLA LINZMAYER NOIVO QUATIO RURAL, EDSON AMADO NOIVO, EDSON AMADO NOIVO RURAL, RODRIGO V QUATIO RURAL, LUCAS SANTOS NOIVO RURAL, LAERCE TOZZE ARANTES RURAL, LUCAS SANTOS NOIVO, LEONARDO LINZMAYER NOIVO RURAL, LEONARDO LINZMAYER NOIVO, LAERCE TOZZE

ARANTES, MÁRCIO NOIVO ARANTES, AGROPECUÁRIA ARANTES LTDA., JOSÉ AMADO NOIVO, MÁRCIO NOIVO ARANTES RURAL, MARIA SILVANA SANTOS NOIVO, MARIA SILVANA SANTOS NOIVO RURAL, NELSON AMADO NOIVO, NELSON AMADO NOIVO RURAL, NELCI TEREZINHA MORAES NOIVO RURAL, RODRIGO VOLPON QUATIO, PATRÍCIA LINZMAYER NOIVO, NOVO AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., BRUNO MORAES NOIVO RURAL, BRUNO MORAES NOIVO, CIRLEI ALEXSSANDRA REGIANI ARANTES, HILDA NOIVO ARANTES RURAL, HILDA NOIVO ARANTES, PONTAL CAMPO AGRÍCOLA LTDA., NOIVO & LINZMAYER PARTICIPAÇÕES LTDA., CIRLEI ALEXSSANDRA REGIANI ARANTES RURAL, DANIELLA LINZMAYER NOIVO QUATIO, JOSÉ AMADO NOIVO RURAL, PATRÍCIA LINZMAYER NOIVO RURAL e NELCI TEREZINHA MORAES NOIVO, em conjunto GRUPO NOIVO, a ser realizada em 28/04/2026 (1ª convocação) e em 21/05/2026 (2ª convocação), sempre às 13h00min. (horário de Brasília). A assembleia geral de credores será instalada, em 1ª (primeira) convocação, se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41 da Lei nº 11.101, de 2005. Caso esse quórum não seja atingido, em 2ª (segunda) convocação, a assembleia geral de credores será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia geral de credores tem como ordem do dia a deliberação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas e eventual constituição do Comitê de Credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida no processo recuperacional em epígrafe (ID n.º 10481231993 e seguintes), nos endereços eletrônicos de ambos Administradores Judiciais ou, ainda, mediante solicitação, a ser feita pelo e-mail contato@acerbicampagnano.com.br e/ou atendimento@bernardobicalho.com.br. O cadastro para os participantes da assembleia geral de credores será realizado pela plataforma virtual "Assemblex Pillar". Para os credores se fazerem presentes na referida assembleia geral de credores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AG em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação (se houver), deverão realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, um endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e, em caso de representação por mandatário ou por representante legal, deverão enviar, igualmente, documento hábil que comprove os poderes para votar ou especificamente para representação em ato assemblear, com direito de voz, ou, então, indicar o movimento dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, § 4º, Lei n.º 11.101, de 2005). Em se tratando de Sindicato, este deverá apresentar à Administração Judicial, por meio dos e-mails indicados, a relação dos associados que pretende representar, em até 10 (dez) dias antes da assembleia geral de credores, na forma do art. 37, §6º, inciso I, da Lei n.º 11.101, de 2005. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação, para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página "Processos RJ" na plataforma virtual "Assemblex Pillar", localizar a recuperação judicial do GRUPO NOIVO e, finalmente, "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação. No dia da assembleia geral de credores, o participante já habilitado deve acessar a plataforma virtual "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a recuperação judicial do GRUPO NOIVO, no período das

11h00min. às 12h59min. (horário de Brasília), clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial e que ingressarem no ambiente virtual no período das 11h00min. às 12h59min. (horário de Brasília) terão acesso à assembleia geral de credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na assembleia geral de credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online, na plataforma "Assemblex", e WhatsApp ((48) 3372-8910), de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min. às 18h00min. (horário de Brasília). O suporte por estes canais de atendimento são exclusivamente para sanar suas dúvidas e receber auxílios do uso da plataforma. Somente será permitido 1 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a assembleia geral de credores. No dia da assembleia geral de credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma virtual "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a assembleia geral de credores, no Manual do Usuário, que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Demais interessados, no ato considerados como ouvintes, poderão acompanhar a assembleia geral de credores por meio da transmissão em tempo real, no canal da "Assemblex" no Youtube. Toda a assembleia geral de credores será gravada e a gravação estará disponível nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia geral de credores será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença da AG interrompida. Será este edital afixado e publicado, em conformidade com a Lei n.º 11.101, de 2005. Unai/MG, 10 de abril de 2026. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial Judiciário, o digitei e assino. Eu, \_\_\_\_\_, Gerente de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Alissandra Ramos Machado de Matos.

## VARGINHA

### Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE VARGINHA, EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. A doutora Tereza Cristina Cota, MM.ª Juíza de Direito da 2.ª Vara Cível desta comarca, na forma da lei etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo processam-se os termos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, PROCESSO n.º 500639792.2025.8.13.0707, proposta por Jurupitan Gama da Silva; e por constar nos autos que o(s) requerido(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por este meio CITA a AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (C.N.P.J. 39.911.488/0001-44), na pessoa de seu(ua) representante legal, dos/nos termos da referida ação para, querendo, oferecer resposta à presente em 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na exordial, com espeque nos dispositivos

legais respectivos do C.P.C.. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se este, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca aos oito de abril de dois mil e vinte e seis. Eu, Janayna Guimarães de Figueiredo Marques Sequeira, gerente de secretaria, conferi a expedição deste edital com a chancela da MM.ª juíza TEREZA CRISTINA COTA.

COMARCA DE VARGINHA, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. A doutora Tereza Cristina Cota, juíza de Direito da 2.ª Vara Cível desta comarca, na forma da lei etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo processam-se os termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 5003017--13.2015.8.13.0707, proposta pelo Banco do Brasil S/A. em face das pessoas jurídica e física ZYON TECHNOLOGYS COMERCIAL LTDA. e ODILON DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR (C.N.P.J. 09.538.837/0001-63 e C.P.F. 075.525.238-16 respectivamente), (o-s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por este meio CITA-a(o-s) dos/nos termos da referida ação para, em 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR(EM) a dívida montada em R\$472.904,57 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), acrescida das cominações legais, ou interpor(em) embargos em 15 (quinze) dias, sob pena de penhora. Fica a ADVERTÊNCIA à(o-s) executada(o-s) supra de que: 1ª) no caso de integral pagamento da dívida no devido prazo, a verba honorária advocatícia será reduzida pela metade; 2ª) a(o-s) executada(o-s), independentemente de constrição, depósito ou caução, poderá(ão) opor embargos em 15 (quinze) dias a contar da data da juntada da 1.ª via deste edital, e 3ª) terá(ão) o direito de parcelar o débito em até 6 (seis) vezes, na forma do artigo 745-A do C.P.C. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente ODILON DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, e ninguém alegue ignorância, expediu-se este, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca aos oito de abril de dois mil e vinte e seis. Eu, Janayna Guimarães de Figueiredo Marques Sequeira, gerente de secretaria, conferi a expedição deste edital com a chancela da MM.ª juíza TEREZA CRISTINA COTA.

COMARCA DE VARGINHA - JUSTIÇA COMUM 1ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS O Doutor TARCISO MOREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Criminal e VEP desta Comarca, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos, quantos o presente virem ou dele notícias tiverem, que se processam por este juízo os autos do Processo de Execução Penal n.º 4400157-78.2021.8.13.0707, em face de DANILO ALVES MOREIRA ANASTÁCIO, RG 16091562 SSP/MG, CPF 093.916.476-00 e constando dos autos que o reeducando, residente na Rua João Costa, nº 174, Parque Rinaldo, Varginha/MG, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, fica INTIMADO para comparecer à audiência de justificação designada para o dia 08/05/2026 às 13h30min, ciente de que o seu não comparecimento ensejará a regressão cautelar do regime de cumprimento de pena e a expedição de mandado de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital. Dado e passado nesta comarca aos 10 de abril de 2026. Eu, Pedro Henrique Kramer Custódio, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

COMARCA DE VARGINHA - JUSTIÇA COMUM 1ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS O